

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentaria: Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Secretarias Municipais de Educação, Trabalho e Promoção Social e Saúde.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Secretarias Municipais de Educação, Trabalho e Promoção Social e Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico de Licitação, pelo critério de Menor Preço e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17 e da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tendo em vista a necessidade de contratação desta Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Secretarias Municipais de Educação, Trabalho e Promoção Social e Saúde, para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. A presente contratação do serviço se faz necessária para promover o bem-estar de todos os funcionários e usuário dos serviços públicos, tendo como finalidade a melhoria da infraestrutura do município.

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

Segue em anexo planilha orçamentária.

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não

compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5. Os serviços deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Justificativa

PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS: A licitação se justifica, para garantir a operação de todas as atividades da Administração Municipal, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem a Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas. Neste caso específico, visa atender os prédios públicos para realização dos serviços essenciais, espaços públicos de lazer, esporte e cultura, além da sede da secretaria, neste caso, prédio da prefeitura municipal, prédio da comissão permanente de licitação, prédio da biblioteca municipal, prédio da fundação cultura, desporte e turismo localizado na praça do camarão, secretaria municipal de obras localizada no camaródromo municipal, prédio da secretaria municipal de agricultura, prédio da secretaria municipal de meio ambiente, prédio do SAAE, mercado municipal, orla da cidade, além das praças e áreas de lazer do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL: A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades das Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. Neste caso específico, visa atender 6 prédios públicos aonde são realizados os atendimentos na

região urbana e rural do município aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), Conselho Tutelar, Central do Cadastro Único e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, além da sede da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem a Secretaria Municipal de Saúde. Neste caso específico, visa atender as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e Centros de Saúde, totalizando 14 prédios, além do hospital municipal e a sede da secretaria municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A licitação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os funcionários e usuários do sistema, tendo como finalidade, a melhoria da infraestrutura do município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos civis, elétricos e hidráulicos em todas as edificações que compõem a Secretaria Municipal de Educação. Neste caso específico, visa atender a rede municipal de ensino que é composta de 42 unidades educacionais, distribuídas na área urbana e rural, atendendo aproximadamente 8.134 (oito mil e cento e trinta e quatro) alunos, além da sede da secretaria.

5.2. Da Necessidade da Contratação

5.2.1. Optou-se pela contratação por Pregão Eletrônico, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas contratações devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser contratada, tendo em vista que, há a necessidade de manutenção do serviço, objeto desta futura contratação.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete a real demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta municipalidade, por meio do Processo Administrativo, manifestou interesse em participar de processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando o reabastecimento do estoque/manutenção dos serviços desta prefeitura/secretaria em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na contratação do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de produtos/serviços compreendendo o período de Janeiro 2023 à Novembro de 2024, conforme planilhas de lançamentos de saídas, bem como, o processo licitatório anterior. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Pregão Eletrônico, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria.

6.2. Ademais, a presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, vai contribuir para manter os serviços públicos e é necessário para o perfeito funcionamento do órgão, principalmente, considerando o avanço tecnológico, e outros de natureza afim, visando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

6.3. Outrossim, a contratação visa atender as necessidades dos órgãos públicos que fazem uso dos produtos/serviços pleiteados, para realização dos serviços públicos essenciais.

6.4. Além do mais, a contratação, visa garantir as atividades rotineiras das Secretarias.

6.5. Por fim, justifica-se a contratação para melhor atender os funcionários e aos usuários dos serviços públicos do Município de Muana.

6.3. Assim as quantidades foram definidas conforme planilha orçamentária em anexo.

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no

Orçamento do Município para o exercício 2024, na Fonte de recurso:

UNIDADE	ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA	ELEMENTO
2034	Manutenção da Secretária Municipal de Obras	33.90.39.00 4.4.90.51.00
UNIDADE	ÓRGÃO – FUNDEB	ELEMENTO
2079	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	33.90.39.00 4.4.90.51.00
2082	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30%	33.90.39.00 4.4.90.51.00
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis Projeto/Atividade: 2.055 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis		
Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção da Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis Projeto/Atividade: 2.069 – Manter as Atividades do CRAS/PAIF Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis Projeto/Atividade: 2.064 – Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade CREAS – PSE FEDERAL. Classifi. Econo.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis		

10. DA EXECUÇÃO/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Execução dos Serviços

10.1.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico-financeiro disponibilizado pelo setor de engenharia.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para o início dos serviços é de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dada ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Projeto Básico / Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de

débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.184.563,93 (Doze Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Tendo como valor total R\$ R\$ 12.184.563,93 (Doze Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), vai satisfazer e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo, sem que haja a concordância da Prefeitura Municipal de Muana.

Prefeitura Municipal de Muana
CNPJ 05.105.200/0001-22



muana.gov.pa.br
prefeitura.muana@gmail.com



Praça 28 de Maio, 43 - Centro
Muana - Pará - 68825-000

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Anajás apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos/serviços que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal, Social e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Anajás se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução

satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;

b) Certidão de Registro e Quitação da Licitante e de seu (s) responsável (eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, dentro do seu prazo de validade e com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, constando nesta certidão como responsável técnico o Engenheiro Civil.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de

consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Secretaria Municipal de Educação de Anajás.

25.2 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Anajás/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

SARA JANE BARBOSA PANTOJA
Secretária Municipal de Administração

ELDE PEREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ALLYNE FERNANDA GOMES PIMENTA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Obra
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Pará
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEDOP - 10/2023 - Pará

B.D.I.
30,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	OBRAS	FUNDEB	FME	SAUDE	SEMTEPS	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	15	7	3	1	2	2	13,08	17,00	232,95	0,00 %
2	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	10	4	2	1	1	1	462,01	600,61	5.699,00	0,06 %
3	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	100	44	22	9	13	12	5,13	6,66	639,00	0,01 %
4	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	100	44	22	9	13	12	6,03	7,83	722,00	0,01 %
5	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	25	11	6	2	3	3	197,14	256,28	5.888,00	0,06 %
6	011170	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 100m2)	CJ	5	2	1	0	1	1	3.214,97	4.179,46	19.963,05	0,22 %
7	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirit plastificado e=15mm (h=2.20m)	m²	20	9	4	2	3	2	168,47	219,01	4.284,00	0,05 %
8	020738	SEDOP	Apicoamento de concreto	m²	100	44	22	9	13	12	66,75	86,77	8.322,00	0,09 %
9	020737	SEDOP	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	100	44	22	9	13	12	4,10	5,33	512,00	0,01 %
10	021532	SEDOP	Retirada de divisória (painel cego)	m²	70	31	15	6	9	9	9,98	12,97	873,60	0,01 %
11	021533	SEDOP	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	m²	45	20	10	4	6	6	13,31	17,30	748,80	0,01 %
12	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	120	53	26	10	16	15	29,98	38,97	4.488,00	0,05 %
13	020015	SEDOP	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	160	70	35	14	21	20	6,91	8,98	1.377,60	0,01 %
14	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	700	308	154	61	91	86	5,76	7,48	5.026,00	0,05 %
15	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	400	176	88	35	52	49	30,01	39,01	14.976,00	0,16 %
16	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	100	44	22	9	13	12	32,32	42,01	4.032,00	0,04 %
17	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	250	110	55	22	33	31	69,27	90,05	21.605,00	0,23 %
18	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	120	53	26	10	16	15	300,20	390,26	44.941,20	0,49 %
19	020756	SEDOP	Demolição manual de concreto armado	m³	80	35	18	7	10	10	615,04	799,55	61.451,20	0,67 %
20	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	M	140	62	31	12	18	17	2,60	3,38	455,00	0,00 %
21	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	250	110	55	22	33	31	11,54	15,00	3.600,00	0,04 %
22	020171	SEDOP	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	50	22	11	4	7	6	15,04	19,55	1.540,50	0,02 %
23	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	50	22	11	4	7	6	127,28	165,46	7.096,50	0,08 %
24	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	200	88	44	17	26	25	6,97	9,06	1.736,00	0,02 %
25	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	126	55	28	11	16	15	3,31	4,30	520,38	0,01 %
26	020841	SEDOP	Retirada de blokrete com aproveitamento	m²	500	220	110	44	65	61	16,14	20,98	10.075,00	0,11 %
27	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	100	44	22	9	13	12	11,23	14,59	1.402,00	0,02 %
28	020853	SEDOP	Retirada de lambrequim	M	120	53	26	10	16	15	2,28	2,96	340,80	0,00 %
29	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	PT	120	53	26	10	16	15	18,53	24,08	2.780,40	0,03 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

30	020859	SEDOP	Retirada de válvula Hydra	UN	5	2	1	0	1	1	8,56	11,12	53,40	0,00 %
31	020856	SEDOP	Retirada de mictório aço inox	UN	5	2	1	0	1	1	56,64	73,63	353,90	0,00 %
32	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	UN	80	35	18	7	10	10	9,26	12,03	926,40	0,01 %
33	020013	SEDOP	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	20	9	4	2	3	2	18,45	23,98	460,20	0,00 %
34	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	50	22	11	4	7	6	9,22	11,98	575,00	0,01 %
35	020221	SEDOP	Retirada de piso em taco de madeira	m²	70	31	15	6	9	9	27,70	36,01	2.419,20	0,03 %
36	020022	SEDOP	Retirada de divisórias em painéis em mad.compens.incl.entarugamento	m²	30	13	7	3	4	4	13,26	17,23	496,80	0,01 %
37	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	500	220	110	44	65	61	13,83	17,97	8.625,00	0,09 %
38	021528	SEDOP	Retirada de esquadria metálica	m²	50	22	11	4	7	6	11,54	15,00	720,00	0,01 %
39	020860	SEDOP	Retirada de ventilador de teto	UN	30	13	7	3	4	4	32,43	42,15	1.216,80	0,01 %
40	020861	SEDOP	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	m²	150	66	33	13	20	18	9,22	11,98	1.725,00	0,02 %
41	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	500	220	110	44	65	61	4,63	6,01	2.890,00	0,03 %
42	020863	SEDOP	Retirada de rodapé em madeira	M	100	44	22	9	13	12	2,05	2,66	256,00	0,00 %
43	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	30	13	7	3	4	4	20,48	26,62	767,70	0,01 %
44	020847	SEDOP	Retirada de caixa de ar condicionado	UN	50	22	11	4	7	6	28,39	36,90	1.772,50	0,02 %
45	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	UN	150	66	33	13	20	18	11,19	14,54	2.094,00	0,02 %
46	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	50	22	11	4	7	6	26,64	34,63	1.664,00	0,02 %
47	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	PT	100	44	22	9	13	12	23,07	29,99	2.886,00	0,03 %
48	021531	SEDOP	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	80	35	18	7	10	10	38,43	49,95	4.712,00	0,05 %
49	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	150	66	33	13	20	18	82,16	106,80	15.366,00	0,17 %
50	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	200	88	44	17	26	25	168,24	218,71	36.790,00	0,40 %
51	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	100	44	22	9	13	12	16,55	21,51	2.069,00	0,02 %
52	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	m³	50	22	11	4	7	6	1.010,00	1.313,00	62.884,50	0,68 %
53	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	20	9	4	2	3	2	3.459,93	4.497,90	84.559,00	0,92 %
54	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	40	18	9	3	5	5	1.796,61	2.335,59	90.701,40	0,98 %
55	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	4	2	1	1	1	3.760,02	4.888,02	89.525,20	0,97 %
56	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	4	2	1	1	1	3.727,73	4.846,04	49.873,70	0,54 %
57	050267	SEDOP	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	4	2	1	1	1	3.714,46	4.828,79	49.445,70	0,54 %
58	050353	SEDOP	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	4	2	1	1	1	2.967,09	3.857,21	49.265,00	0,53 %
59	050757	SEDOP	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	m³	10	4	2	1	1	1	4.461,89	5.800,45	37.694,20	0,41 %
60	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	60	26	13	5	8	7	908,96	1.181,64	55.501,60	0,60 %
61	050037	SEDOP	Desforma	m²	300	132	66	26	39	37	6,16	8,00	33.972,00	0,37 %
62	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	m²	400	176	88	35	52	49	143,32	186,31	2.304,00	0,02 %
63	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada e=16cm (Incl. capeamento) - unidirecional	m²	200	88	44	17	26	25	173,43	225,45	68.156,00	0,74 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

64	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	20	9	4	2	3	2	905,48	1.177,12	51.042,00	0,55 %
65	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	200	88	44	17	26	25	111,44	144,87	22.601,20	0,24 %
66	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	500	220	110	44	65	61	139,68	181,58	26.976,00	0,29 %
67	060043	SEDOP	Cobogó de cimento 20x20x10cm	m²	15	7	3	1	2	2	327,11	425,24	83.900,00	0,91 %
68	061353	SEDOP	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	30	13	7	3	4	4	90,06	117,07	9.737,50	0,11 %
69	061354	SEDOP	Divisória em gesso acartonado e= 7cm	m²	30	13	7	3	4	4	124,26	161,53	8.632,50	0,09 %
70	060212	SEDOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 15x15x10cm	m²	30	13	7	3	4	4	119,25	155,02	5.122,80	0,06 %
71	240244	SEDOP	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	120	53	26	10	16	15	480,68	624,88	4.509,00	0,05 %
72	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	30	13	7	3	4	4	95,15	123,69	72.963,60	0,79 %
73	070316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M	50	22	11	4	7	6	113,69	147,79	3.604,50	0,04 %
74	071498	SEDOP	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	m²	200	88	44	17	26	25	49,87	64,83	8.713,50	0,09 %
75	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	200	88	44	17	26	25	80,71	104,92	11.070,00	0,12 %
76	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	150	66	33	13	20	18	64,64	84,03	19.076,00	0,21 %
77	071364	SEDOP	Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metálica	m²	50	22	11	4	7	6	579,76	753,68	10.647,00	0,12 %
78	071465	SEDOP	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	m²	200	88	44	17	26	25	77,90	101,27	34.679,00	0,38 %
79	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	M	30	13	7	3	4	4	19,32	25,11	22.570,00	0,24 %
80	070308	SEDOP	Encaibramento e ripamento	m²	200	88	44	17	26	25	94,03	122,23	654,30	0,01 %
81	070241	SEDOP	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	200	88	44	17	26	25	15,09	19,61	23.474,00	0,25 %
82	070051	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	m²	200	88	44	17	26	25	117,89	153,25	3.766,00	0,04 %
83	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	100	44	22	9	13	12	105,89	137,65	29.410,00	0,32 %
84	071360	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG	200	88	44	17	26	25	23,29	30,27	13.224,00	0,14 %
85	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	70	31	15	6	9	9	239,29	311,07	6.236,00	0,07 %
86	070510	SEDOP	Ripamento	m²	200	88	44	17	26	25	33,46	43,49	23.002,00	0,25 %
87	080676	SEDOP	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	m²	300	132	66	26	39	37	30,19	39,24	8.350,00	0,09 %
88	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	400	176	88	35	52	49	43,03	55,93	12.591,00	0,14 %
89	080678	SEDOP	Impermeabilização com bicomponente semiflexível	m²	200	88	44	17	26	25	58,24	75,71	20.904,00	0,23 %
90	080028	SEDOP	Descupinização	m²	120	53	26	10	16	15	16,78	21,81	15.840,00	0,17 %
91	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	30	13	7	3	4	4	174,65	227,04	2.409,60	0,03 %
92	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	300	132	66	26	39	37	47,85	62,20	6.232,80	0,07 %
93	090526	SEDOP	Esquadria mad. venez. fixa c/ caix. simples e alizar	m²	20	9	4	2	3	2	643,84	836,99	17.697,00	0,19 %
94	090067	SEDOP	Esquadria. mad. venez. moveis c/ caix. simples e alizar	m²	30	13	7	3	4	4	669,02	869,72	14.719,60	0,16 %
95	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	30	13	7	3	4	4	884,41	1.149,73	22.911,60	0,25 %
96	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	30	13	7	3	4	4	935,44	1.216,07	42.076,50	0,46 %
97	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	20	9	4	2	3	2	564,76	734,18	44.859,30	0,49 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

98	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	10	4	2	1	1	1	935,44	1.216,07	12.956,00	0,14 %
99	1002880	SEDOP	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ ferrolho)	CJ	10	4	2	1	1	1	96,79	125,82	14.953,10	0,16 %
100	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ	10	4	2	1	1	1	141,70	184,21	1.088,20	0,01 %
101	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ	10	4	2	1	1	1	263,44	342,47	1.589,70	0,02 %
102	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	10	4	2	1	1	1	298,62	388,20	3.179,40	0,03 %
103	100406	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	CJ	10	4	2	1	1	1	476,87	619,93	3.606,30	0,04 %
104	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ	15	7	3	1	2	2	277,73	361,04	5.621,40	0,06 %
105	090071	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	40	18	9	3	5	5	321,37	417,78	5.029,20	0,05 %
106	090642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m²	30	13	7	3	4	4	690,86	898,11	16.749,20	0,18 %
107	090070	SEDOP	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	m²	30	13	7	3	4	4	290,16	377,20	24.101,40	0,26 %
108	091509	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	m²	10	4	2	1	1	1	675,08	877,60	11.595,00	0,13 %
109	091510	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	20	9	4	2	3	2	736,09	956,91	8.443,50	0,09 %
110	091511	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	m²	20	9	4	2	3	2	745,63	969,31	18.466,60	0,20 %
111	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	20	9	4	2	3	2	793,59	1.031,66	18.607,40	0,20 %
112	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	m²	25	11	6	2	3	3	684,14	889,38	19.861,40	0,22 %
113	1012730	SEDOP	Mola p/ porta de vidro	UN	10	4	2	1	1	1	349,20	453,96	22.090,25	0,24 %
114	090641	SEDOP	Porta em madeira lambrizada	m²	30	13	7	3	4	4	445,68	579,38	4.328,70	0,05 %
115	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	15	7	3	1	2	2	791,71	1.029,22	15.498,00	0,17 %
116	090061	SEDOP	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	m²	15	7	3	1	2	2	544,19	707,44	13.608,00	0,15 %
117	091378	SEDOP	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	15	7	3	1	2	2	249,04	323,75	10.183,35	0,11 %
118	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	15	7	3	1	2	2	339,16	440,90	13.078,35	0,14 %
119	090622	SEDOP	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	10	4	2	1	1	1	581,47	755,91	6.645,90	0,07 %
120	090623	SEDOP	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)	m²	10	4	2	1	1	1	644,35	837,65	7.743,80	0,08 %
121	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	10	4	2	1	1	1	1.042,21	1.354,87	8.597,00	0,09 %
122	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	15	7	3	1	2	2	966,60	1.256,58	18.630,50	0,20 %
123	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m²	30	13	7	3	4	4	868,12	1.128,55	16.746,15	0,18 %
124	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	500	220	110	44	65	61	65,07	84,59	30.104,40	0,33 %
125	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	1000	440	220	87	130	123	14,86	19,31	42.025,00	0,46 %
126	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	400	176	88	35	52	49	38,01	49,41	18.480,00	0,20 %
127	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	400	176	88	35	52	49	44,27	57,55	18.624,00	0,20 %
128	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	15	7	3	1	2	2	1.006,22	1.308,08	21.756,00	0,24 %
129	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	700	308	154	61	91	86	25,75	33,47	17.375,25	0,19 %
130	120688	SEDOP	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	M	500	220	110	44	65	61	14,35	18,65	23.268,00	0,25 %
131	120162	SEDOP	Rodape em madeira de lei h=7cm	M	200	88	44	17	26	25	50,73	65,94	9.025,00	0,10 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

132	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	400	176	88	35	52	49	134,21	174,47	11.910,00	0,13 %
133	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	400	3	88	35	52	222	40,43	52,55	66.284,00	0,72 %
134	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	500	220	110	44	65	61	54,50	70,85	20.040,00	0,22 %
135	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	400	176	88	35	52	49	143,86	187,01	34.155,00	0,37 %
136	130728	SEDOP	Piso tátil 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m²	2000	2000					241,24	313,61	72.488,00	0,79 %
137	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	500	220	110	44	65	61	81,68	106,18	56.854,00	0,62 %
138	130725	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	m²	300	132	66	26	39	37	93,73	121,84	52.330,00	0,57 %
139	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	150	66	33	13	20	18	66,56	86,52	36.102,00	0,39 %
140	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	3000	1320	660	261	391	368	40,11	52,14	12.510,00	0,14 %
141	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	3000	1320	660	261	391	368	26,92	34,99	26.045,00	0,28 %
142	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	3000	1320	660	261	391	368	48,64	63,23	23.457,00	0,25 %
143	150131	SEDOP	Anti-ferruginosa	m²	200	88	44	17	26	25	40,15	52,19	24.424,00	0,26 %
144	2329	ORSE	Aplicação de tinta automotiva - 2 demãos	m²	200	88	44	17	26	25	27,20	35,36	9.586,00	0,10 %
145	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	3000	1320	660	261	391	368	21,44	27,87	6.866,00	0,07 %
146	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	3000	1320	660	261	391	368	16,13	20,96	8.178,00	0,09 %
147	150126	SEDOP	Epoxi com massa e selador	m²	50	22	11	4	7	6	97,53	126,78	6.204,00	0,07 %
148	150127	SEDOP	Epoxi sem massa c/ selador	m²	50	22	11	4	7	6	91,76	119,28	6.120,00	0,07 %
149	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	100	44	22	9	13	12	45,00	58,50	5.735,50	0,06 %
150	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	100	44	22	9	13	12	31,35	40,75	5.587,00	0,06 %
151	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	100	44	22	9	13	12	48,36	62,86	3.906,00	0,04 %
152	150301	SEDOP	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	100	44	22	9	13	12	44,03	57,23	5.980,00	0,06 %
153	150274	SEDOP	Selador s/ madeira	m²	100	44	22	9	13	12	32,07	41,69	5.506,00	0,06 %
154	150207	SEDOP	Acrilica para piso	m²	3000	1320	660	261	391	368	22,97	29,86	4.009,00	0,04 %
155	150286	SEDOP	Pintura s/ telha ceramica	m²	200	88	44	17	26	25	28,84	37,49	5.798,00	0,06 %
156	150125	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. sem superf. preparada	m²	4000	1760	880	348	522	490	18,22	23,68	6.808,00	0,07 %
157	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	4000	1760	880	348	522	490	26,92	34,99	9.076,00	0,10 %
158	150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m²	4000	1760	880	348	522	490	12,20	15,86	6.702,00	0,07 %
159	151285	SEDOP	Latex acrilica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	m²	4000	1760	880	348	522	490	53,60	69,68	3.036,00	0,03 %
160	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	4000	1760	880	348	522	490	26,92	34,99	37.745,55	0,41 %
161	150654	SEDOP	Látex acrilica exterior (uma demão)	m²	4000	1760	880	348	522	490	11,72	15,23	6.702,00	0,07 %
162	150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m²	8000	3520	1760	696	1043	981	12,20	15,86	7.290,00	0,08 %
163	161392	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	m²	100	44	22	9	13	12	496,96	646,04	7.822,00	0,08 %
164	160156	SEDOP	Vidro liso e=6mm	m²	40	18	9	3	5	5	430,86	560,11	11.098,00	0,12 %
165	161391	SEDOP	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	m²	60	26	13	5	8	7	454,70	591,11	9.108,00	0,10 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

166	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M	12000	5280	2640	1044	1565	1471	8,05	10,46	12.916,20	0,14 %
167	170317	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M	6000	2640	1320	522	782	736	10,32	13,41	4.905,10	0,05 %
168	170318	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M	4000	1760	880	348	522	490	12,88	16,74	6.727,60	0,07 %
169	170319	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	M	1200	528	264	104	156	147	17,64	22,93	7.403,25	0,08 %
170	170320	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	M	800	352	176	70	104	98	25,13	32,66	17.710,80	0,19 %
171	170358	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	M	300	132	66	26	39	37	37,66	48,95	2.322,00	0,03 %
172	170359	SEDOP	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	M	600	264	132	52	78	74	52,85	68,70	2.838,00	0,03 %
173	170744	SEDOP	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	M	1200	528	264	104	156	147	11,40	14,82	4.784,00	0,05 %
174	170745	SEDOP	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	M	100	44	22	9	13	12	13,74	17,86	5.884,00	0,06 %
175	170746	SEDOP	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M	100	44	22	9	13	12	18,03	23,43	5.958,00	0,06 %
176	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	400	176	88	35	52	49	26,32	34,21	2.791,00	0,03 %
177	170748	SEDOP	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M	1000	440	220	87	130	123	37,53	48,78	4.131,00	0,04 %
178	170940	SEDOP	Cabo multiplex 4 x 16mm2	M	1000	440	220	87	130	123	16,97	22,06	5.790,00	0,06 %
179	171165	SEDOP	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	30	13	7	3	4	4	163,49	212,53	1.311,00	0,01 %
180	170072	SEDOP	Quadro de medição monofasico (c/ disjuntor)	UN	10	4	2	1	1	1	615,92	800,69	1.562,00	0,02 %
181	170073	SEDOP	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	UN	10	4	2	1	1	1	1.218,06	1.583,47	2.028,00	0,02 %
182	170884	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	UN	15	7	3	1	2	2	98,36	127,86	2.918,00	0,03 %
183	170886	SEDOP	Quadro de distribuição plástico de embutir p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	15	7	3	1	2	2	123,88	161,04	4.118,00	0,04 %
184	170322	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 24 disjuntores (c/barramento)	UN	15	7	3	1	2	2	769,58	1.000,45	5.692,50	0,06 %
185	170386	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	UN	15	7	3	1	2	2	1.121,53	1.457,98	7.121,70	0,08 %
186	170387	SEDOP	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 40 disjuntores (c/barramento)	UN	10	4	2	1	1	1	1.624,73	2.112,14	8.586,80	0,09 %
187	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	30	13	7	3	4	4	24,38	31,69	17.302,70	0,19 %
188	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	30	13	7	3	4	4	39,71	51,62	21.626,60	0,23 %
189	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	50	22	11	4	7	6	68,04	88,45	1.956,90	0,02 %
190	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	15	7	3	1	2	2	337,46	438,69	2.481,30	0,03 %
191	170393	SEDOP	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UN	15	7	3	1	2	2	228,65	297,24	14.367,90	0,16 %
192	170074	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2 1/2"	M	100	44	22	9	13	12	48,10	62,53	20.936,55	0,23 %
193	170630	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 2"	M	100	44	22	9	13	12	37,71	49,02	20.226,10	0,22 %
194	170631	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1 1/2"	M	100	44	22	9	13	12	28,61	37,19	4.174,00	0,05 %
195	170078	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	M	300	132	66	26	39	37	16,96	22,04	940,50	0,01 %
196	170076	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	M	150	66	33	13	20	18	15,93	20,70	1.553,70	0,02 %
197	170337	SEDOP	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	50	22	11	4	7	6	35,62	46,30	4.421,00	0,05 %
198	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	50	22	11	4	7	6	51,30	66,69	6.696,45	0,07 %
199	170333	SEDOP	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UN	50	22	11	4	7	6	28,31	36,80	4.520,55	0,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

200	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	50	22	11	4	7	6	20,10	26,13	6.203,00	0,07 %
201	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	50	22	11	4	7	6	38,09	49,51	4.867,00	0,05 %
202	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	200	88	44	17	26	25	338,51	440,06	3.671,00	0,04 %
203	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	50	22	11	4	7	6	338,50	440,05	6.507,00	0,07 %
204	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	PT	40	18	9	3	5	5	596,60	775,58	3.051,00	0,03 %
205	170692	SEDOP	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	PT	50	22	11	4	7	6	135,44	176,07	2.250,50	0,02 %
206	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	300	132	66	26	39	37	274,92	357,39	3.241,50	0,04 %
207	171023	SEDOP	Curva 90o p/ elet. PVC 1/2" (IE)	UN	150	66	33	13	20	18	16,11	20,94	1.788,50	0,02 %
208	171024	SEDOP	Curva 90o p/ elet PVC 3/4" (IE)	UN	120	53	26	10	16	15	18,09	23,51	1.269,00	0,01 %
209	171025	SEDOP	Curva 90o p/ elet. PVC 1" (IE)	UN	120	53	26	10	16	15	19,19	24,94	2.408,50	0,03 %
210	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	PT	120	53	26	10	16	15	111,36	144,76	19.901,50	0,22 %
211	170950	SEDOP	Tampa cega 4"x2" plástica	UN	20	9	4	2	3	2	11,43	14,85	19.901,00	0,22 %
212	170951	SEDOP	Tampa cega 4"x4" plástica	UN	20	9	4	2	3	2	15,22	19,78	18.264,00	0,20 %
213	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	UN	30	13	7	3	4	4	9,74	12,66	29.510,40	0,32 %
214	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	UN	150	66	33	13	20	18	9,22	11,98	28.557,60	0,31 %
215	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN	100	44	22	9	13	12	27,22	35,38	8.104,50	0,09 %
216	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	30	13	7	3	4	4	27,50	35,75	23.812,60	0,26 %
217	170955	SEDOP	Tomada 3P+T 63A/220V	UN	30	13	7	3	4	4	224,13	291,36	3.037,50	0,03 %
218	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN	45	20	10	4	6	6	338,51	440,06	2.738,40	0,03 %
219	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	30	13	7	3	4	4	22,10	28,73	2.910,00	0,03 %
220	180639	SEDOP	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	10	4	2	1	1	1	753,24	979,21	16.437,60	0,18 %
221	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	100	44	22	9	13	12	622,69	809,49	272,60	0,00 %
222	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento	UN	20	9	4	2	3	2	517,04	672,15	355,60	0,00 %
223	180414	SEDOP	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	UN	30	13	7	3	4	4	234,81	305,25	369,60	0,00 %
224	180680	SEDOP	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	30	13	7	3	4	4	357,91	465,28	1.746,00	0,02 %
225	190224	SEDOP	Caixa de descarga plastica - externa	UN	30	13	7	3	4	4	182,04	236,65	3.759,00	0,04 %
226	180678	SEDOP	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	UN	10	4	2	1	1	1	676,00	878,80	1.112,10	0,01 %
227	180093	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	30	13	7	3	4	4	45,25	58,82	9.921,90	0,11 %
228	180513	SEDOP	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	M	30	13	7	3	4	4	157,23	204,39	17.911,35	0,19 %
229	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	UN	20	9	4	2	3	2	100,28	130,36	991,20	0,01 %
230	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	UN	20	9	4	2	3	2	84,25	109,52	6.689,70	0,07 %
231	180592	SEDOP	Condutor em PVC rigido soldavel - 100mm	M	20	9	4	2	3	2	68,26	88,73	9.412,00	0,10 %
232	180315	SEDOP	Condutor em PVC rigido soldavel 150mm	M	20	9	4	2	3	2	100,74	130,96	15.524,80	0,17 %
233	180426	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 20mm-LH	UN	20	9	4	2	3	2	9,47	12,31	12.832,20	0,14 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

234	180427	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 25mm-LH	UN	20	9	4	2	3	2	10,18	13,23	7.817,80	0,08 %
235	180428	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 32mm-LH	UN	20	9	4	2	3	2	12,09	15,71	8.860,20	0,10 %
236	180429	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 40mm-LH	UN	20	9	4	2	3	2	20,92	27,19	13.460,40	0,15 %
237	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	UN	45	20	10	4	6	6	181,19	235,54	6.980,10	0,08 %
238	180417	SEDOP	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	10	4	2	1	1	1	4.264,93	5.544,40	8.445,90	0,09 %
239	180551	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	5	2	1	0	1	1	6.512,97	8.466,86	1.684,80	0,02 %
240	180550	SEDOP	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UN	5	2	1	0	1	1	8.385,60	10.901,28	5.737,80	0,06 %
241	180349	SEDOP	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	UN	5	2	1	0	1	1	1.827,76	2.376,08	2.383,00	0,03 %
242	190092	SEDOP	Lavatorio de louca c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	UN	45	20	10	4	6	6	1.128,80	1.467,44	2.119,00	0,02 %
243	190232	SEDOP	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	15	7	3	1	2	2	840,48	1.092,62	1.754,40	0,02 %
244	190401	SEDOP	Mictorio individual em louca c/ acessorios	UN	12	5	3	1	2	1	778,55	1.012,11	2.700,60	0,03 %
245	190238	SEDOP	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	10	4	2	1	1	1	881,36	1.145,76	241,40	0,00 %
246	190636	SEDOP	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-2.0m	UN	15	7	3	1	2	2	1.386,67	1.802,67	261,40	0,00 %
247	190101	SEDOP	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UN	10	4	2	1	1	1	2.083,09	2.708,01	315,00	0,00 %
248	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	100	44	22	9	13	12	407,39	529,60	548,80	0,01 %
249	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	100	44	22	9	13	12	450,39	585,50	9.842,85	0,11 %
250	190088	SEDOP	Porta papel de louça	UN	20	9	4	2	3	2	88,97	115,66	53.038,90	0,57 %
251	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	20	9	4	2	3	2	149,61	194,49	91.587,40	0,99 %
252	180211	SEDOP	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN	20	9	4	2	3	2	80,65	104,84	117.463,50	1,27 %
253	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	UN	20	9	4	2	3	2	142,65	185,44	35.242,80	0,38 %
254	180446	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	UN	20	9	4	2	3	2	154,72	201,13	65.038,95	0,70 %
255	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	10	4	2	1	1	1	2.981,09	3.875,41	16.178,55	0,18 %
256	180836	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UN	10	4	2	1	1	1	3.596,86	4.675,91	11.911,32	0,13 %
257	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PT	20	9	4	2	3	2	180,15	234,19	11.274,20	0,12 %
258	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	20	9	4	2	3	2	85,37	110,98	26.764,80	0,29 %
259	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UN	15	7	3	1	2	2	744,60	967,98	26.779,60	0,29 %
260	190097	SEDOP	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	20	9	4	2	3	2	72,38	94,09	10.127,20	0,11 %
261	190098	SEDOP	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	20	9	4	2	3	2	74,62	97,00	14.456,00	0,16 %
262	190230	SEDOP	Torneira plastica de 1/2"	UN	25	11	6	2	3	3	26,65	34,64	2.237,20	0,02 %
263	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	UN	60	26	13	5	8	7	21,82	28,36	3.349,00	0,04 %
264	180719	SEDOP	Tubo em concreto simples d=300mm	UN	100	44	22	9	13	12	127,38	165,59	1.866,80	0,02 %
265	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	UN	50	22	11	4	7	6	160,87	209,13	3.682,00	0,04 %
266	180724	SEDOP	Tubo em concreto armado d=1000mm	un	50	22	11	4	7	6	561,09	729,41	3.995,80	0,04 %
267	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	100	44	22	9	13	12	78,16	101,60	35.276,40	0,38 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

268	180108	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	300	132	66	26	39	37	18,39	23,90	43.478,10	0,47 %
269	180107	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	200	88	44	17	26	25	21,36	27,76	4.625,80	0,05 %
270	180106	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	120	53	26	10	16	15	34,61	44,99	2.308,00	0,03 %
271	180422	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	200	88	44	17	26	25	50,50	65,65	14.349,00	0,16 %
272	180423	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M	200	88	44	17	26	25	52,57	68,34	1.743,80	0,02 %
273	190616	SEDOP	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UN	6	3	1	1	1	1	383,90	499,07	1.797,60	0,02 %
274	210083	SEDOP	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	PT	10	4	2	1	1	1	144,64	188,03	1.028,75	0,01 %
275	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	20	9	4	2	3	2	551,01	716,31	1.612,20	0,02 %
276	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	50	22	11	4	7	6	186,76	242,78	17.819,00	0,19 %
277	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	50	22	11	4	7	6	274,27	356,55	11.242,00	0,12 %
278	250109	SEDOP	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN	10	4	2	1	1	1	168,96	219,64	39.801,00	0,43 %
279	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	2500	1100	550	218	326	307	34,68	45,08	11.392,00	0,12 %
280	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	30	13	7	3	4	4	362,40	471,12	10.875,00	0,12 %
281	251510	SEDOP	Lixeira em tela moeda	UN	120	53	26	10	16	15	1.029,12	1.337,85	5.949,00	0,06 %
282	271323	SEDOP	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	m²	300	132	66	26	39	37	21,73	28,24	4.682,00	0,05 %
283	270590	SEDOP	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	700	308	154	61	91	86	13,23	17,19	4.574,40	0,05 %
284	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	500	220	110	44	65	61	8,21	10,67	11.294,00	0,12 %
285	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	400	176	88	35	52	49	31,93	41,50	11.972,00	0,13 %
286	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	35000	15400	7700	3045	4564	4291	4,35	5,65	2.659,14	0,03 %
287	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	120000	52800	26400	10440	15648	14712	0,48	0,62	1.855,70	0,02 %
288	010173	SEDOP	Desmatamento mecanico c/trator D-6	m²	6000	2640	1320	522	782	736	1,63	2,11	13.625,40	0,15 %
289	010032	SEDOP	Destocamento manual de arvores até d=30cm	UN	250	110	55	22	33	31	205,40	267,02	11.674,00	0,13 %
290	011329	SEDOP	Furo de sondagem - até 15m	UN	15	7	3	1	2	2	1.575,00	2.047,50	16.669,50	0,18 %
291	011330	SEDOP	Furo de sondagem - mais de 15m	UN	10	4	2	1	1	1	2.799,11	3.638,84	2.835,40	0,03 %
292	010001	SEDOP	Levantamento planimetrico a trena	m²	6000	2640	1320	522	782	736	0,80	1,04	109.050,00	1,18 %
293	010002	SEDOP	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	m²	6000	2640	1320	522	782	736	1,19	1,54	14.031,00	0,15 %
294	011171	SEDOP	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	CJ	5	2	1	0	1	1	6.864,26	8.923,53	158.662,80	1,72 %
295	010175	SEDOP	Locação da obra a aparelho	m²	1200	528	264	104	156	147	9,46	12,29	8.073,00	0,09 %
296	COMP. 001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	und	11	5	2	1	1	1	5.719,80	7.435,74	11.746,00	0,13 %
297	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	25	11	6	2	3	3	594,19	772,44	5.120,00	0,06 %
298	011350	SEDOP	Tapume metálico	m²	180	79	40	16	23	22	153,58	199,65	199.620,00	2,16 %
299	020177	SEDOP	Bota fora manual até 200m	m³	180	79	40	16	23	22	84,21	109,47	63.880,00	0,69 %
300	030675	SEDOP	Escavação mecanizada	m³	1000	440	220	87	130	123	10,82	14,06	871.100,00	9,44 %
301	CS00171	Próprio	Cravação de estacas de madeira de lei 20 a 25 cm	m	600	600					219,01	284,71	74.400,00	0,81 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

302	CS00172	Próprio	Gravação de estacas de madeira de lei 30 a 35 cm	m	300	300					256,00	332,80	49.118,50	0,53 %
303	CS00173	Próprio	Escoramento de madeira para ponte	m³	125	125					1.087,69	1.413,99	12.660,00	0,14 %
304	CS00174	Próprio	Substituição de viga de ponte de madeira	m³	125	125					1.087,69	1.413,99	64.025,00	0,69 %
305	CS00175	Próprio	Substituição de subviga de ponte de madeira	m³	125	125					1.087,69	1.413,99	33.637,50	0,36 %
306	CS00176	Próprio	Substituição de rodeio de ponte de madeira	m³	125	125					1.087,69	1.413,99	79.707,80	0,86 %
307	CS00177	Próprio	Substituição de contraventamento de ponte de madeira	m³	125	125					1.087,69	1.413,99	5.880,00	0,06 %
308	CS00178	Próprio	Substituição de travessa de ponte de madeira	m³	125	125					1.087,69	1.413,99	7.380,00	0,08 %
309	CS00179	Próprio	Substituição de assoalho de ponte de madeira	m	600	600					132,29	171,97	93.770,49	1,02 %
310	CS00180	Próprio	Substituição de guarda rodas de ponte de madeira	m	480	480					178,83	232,47	13.728,00	0,15 %
311	260728	SEDOP	Bloco de concreto intertravado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	500	220	110	44	65	61	144,95	188,43	81.026,66	0,88 %
312	260662	SEDOP	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	2500	1100	550	218	326	307	149,52	194,37	18.311,00	0,20 %
313	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	M3XKM	8000	3520	1760	696	1043	981	0,91	1,18	33.746,40	0,37 %
314	180493	SEDOP	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	UN	25	11	6	2	3	3	89,43	116,25	18.900,00	0,20 %
315	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	m³	50	50					3.016,87	3.921,93	15.020,00	0,16 %
316	10453	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 30 cm com abertura de encaixes	m	300	300					146,63	190,61	174.330,00	1,89 %
317	8582	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 24 cm com abertura de encaixes	m	500	500					121,44	157,87	101.886,00	1,10 %
318	213	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 20 cm com abertura de encaixes	m	500	500					110,64	143,83	180.375,00	1,96 %
319	13444	ORSE	Madeiramento em eucalipto tratado, acabamento serrado, c/ ripão 2,5 x 7,5cm e ripa 2,5 x 5cm, exclusive peças principais	m²	600	600					110,41	143,53	180.375,00	1,96 %
320	200	ORSE	Madeiramento com caibro roliço e ripa 4,0 x 1,5 cm	m²	700	700					58,47	76,01	180.375,00	1,96 %
321	260520	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m - sem lâmina d'água	m	5000	5000					71,08	92,40	180.375,00	1,96 %
322	782947	Próprio	Bloco de concreto intertravado e=6cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	m²	7000	7000					141,55	184,01	180.375,00	1,96 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

12.184.563,93

JEAN AZEVEDO
RANDEL:01089192266

Assinado de forma digital
por JEAN AZEVEDO
RANDEL:01089192266

JEAN AZEVEDO RANDEL
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PA 1515305490

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Obra
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E LOGRADOUROS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

Bancos
SINAPI - 10/2024 - Pará
ORSE - 09/2024 - Sergipe
SEDOP - 10/2024 - Pará

B.D.I.
30,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

296	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 001	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	5.719,80	5.719,80		
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	20,0000000	263,49	5.269,80		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	22,50	450,00		
					MO sem LS =>	700,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	700,00
					Valor do BDI =>	1.715,94			Valor com BDI =>	7.435,74
					Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>	81.793,14		

301	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	CS00171	Próprio	Cravação de estacas de madeira de lei 20 a 25 cm	Equipamento	m	1,0000000	219,01	219,01		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	65,70			Valor com BDI =>	284,71
					Quant. =>	600,0000000	Preço Total =>	170.826,00		

302	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	CS00172	Próprio	Gravação de estacas de madeira de lei 30 a 35 cm	Equipamento	m	1,0000000	256,00	256,00		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	76,80			Valor com BDI =>	332,80
					Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	99.840,00		

303	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	CS00173	Próprio	Escoramento de madeira para ponte	Equipamento	m³	1,0000000	1.087,69	1.087,69		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Valor do BDI => 326,30 Valor com BDI => 1.413,99
Quant. => 125,0000000 Preço Total => 176.748,75

304	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CS00174	Próprio	Substituição de viga de ponte de madeira	Equipamento	m³	1,0000000	1.087,69	1.087,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	326,30			Valor com BDI =>	1.413,99
						Quant. =>	125,0000000	Preço Total =>	176.748,75

305	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CS00175	Próprio	Substituição de subviga de ponte de madeira	Equipamento	m³	1,0000000	1.087,69	1.087,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	326,30			Valor com BDI =>	1.413,99
						Quant. =>	125,0000000	Preço Total =>	176.748,75

306	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CS00176	Próprio	Substituição de rodeio de ponte de madeira	Equipamento	m³	1,0000000	1.087,69	1.087,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	326,30			Valor com BDI =>	1.413,99
						Quant. =>	125,0000000	Preço Total =>	176.748,75

307	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CS00177	Próprio	Substituição de contraventamento de ponte de madeira	Equipamento	m³	1,0000000	1.087,69	1.087,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	326,30			Valor com BDI =>	1.413,99
						Quant. =>	125,0000000	Preço Total =>	176.748,75

308	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	CS00178	Próprio	Substituição de travessa de ponte de madeira	Equipamento	m³	1,0000000	1.087,69	1.087,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	326,30			Valor com BDI =>	1.413,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Quant. => 125,0000000 Preço Total => 176.748,75

309	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	CS00179	Próprio	Substituição de assoalho de ponte de madeira	Equipamento	m	1,0000000	132,29	132,29		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		39,68			Valor com BDI =>	171,97
						Quant. =>	600,0000000		Preço Total =>	103.182,00

310	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	CS00180	Próprio	Substituição de guarda rodas de ponte de madeira	Equipamento	m	1,0000000	178,83	178,83		
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		53,64			Valor com BDI =>	232,47
						Quant. =>	480,0000000		Preço Total =>	111.585,60

322	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	782947	Próprio	Bloco de concreto intertravado e=6cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	141,55	141,55		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	20,54	20,54		
Composição Auxiliar	280012	SEDOP	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	25,35	25,35		
Composição Auxiliar	260765	SEDOP	Argamassa p/rejuntamento de blokret (1:7)		m³	0,0170000	509,50	8,66		
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,1000000	120,00	12,00		
Insumo	026	Próprio	Bloco de concreto intertravado e=6cm	Material	m²	1,0000000	75,00	75,00		
				MO sem LS =>		31,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,58
				Valor do BDI =>		42,46			Valor com BDI =>	184,01
						Quant. =>	7.000,0000000		Preço Total =>	1.288.070,00

Total sem BDI 9.373.781,71
Total do BDI 2.810.782,22
Total Geral 12.184.563,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

JEAN AZEVEDO

Assinado de forma digital por JEAN

RANDEL:01089192266

AZEVEDO RANDEL:01089192266

Dados: 2024.12.13 15:58:29 -03'00'

JEAN AZEVEDO RANDEL
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PA 1515305490